




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

**Publicação**  
A Lei Nº 2052/17 de  
27/09/17 foi publicada nesta  
data Em 28/09/17  
  
Assinatura do Responsável

LEI Nº 2052/2017  
De 27 de setembro de 2017

Autoriza a abertura de Crédito  
Especial no valor de R\$ 2.400,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 1009 – Gestão Administrativa
- 2.081 – Manutenção Geral – Ativ. Sec. da Fazenda
- Fonte de Recursos: 0001 – Próprios

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..... R\$ 2.400,00  
**TOTAL R\$ 2.400,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 1998 ..... R\$ 2.400,00

**R\$ 2.400,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Setembro de 2017.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Anderson Gilberto Faleiro**

Diretor de Administração

